

CAPA DO PROCESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	210823.01/2023
DATA	21/08/2023

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

ASSUNTO:

Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

No dia 21 (vinte um) do mês de agosto do ano de 2023 eu, Gêssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo administrativo nº 210823.01/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Gêssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

2. Objeto:
2.1. Descrição: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

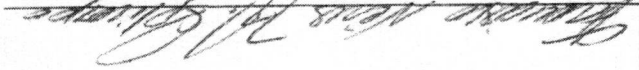
1. Do processo:
1.1. Processo Administrativo nº 210823.01/2023
1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Municipal de Assistência Social.

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 01.612.337/0001-12 | Contato: (99) 3633-1133
AV. Primeiro de maio, Nº 126 Centro, CEP: 65718-000

Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA
Francisco Neres Moreira Policarpo



Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Cumpra-se.

Publique-se,

De ciência,

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAI V, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo**

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para

RESOLVE:

nº 255 de 17 de março de 2023,

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Lagoa Grande
do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
15.5
10.9

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – COMPRAS

DOD Nº210823/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão-MA

SETOR REQUISITANTE: Setor de compras e Serviços.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Janesdean Sousa

PORTARIA: 075/2022 PMLG

EMAIL: setordcompras@lagoagrande.ma.gov.br

TELEFONE: (99) 984710760

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

O responsável pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, solicita a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho autorização para realizar pesquisa de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

A justificativa decorre pelo fato de não haver contrato vigente para aquisição do objeto supracitado, tendo em vista que os mesmos se fazem necessários para a efetivação do projeto atividade desta Secretaria.

Resalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.333/2021.

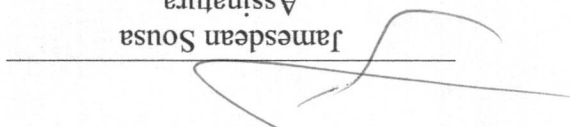
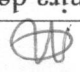
O fornecimento será feito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, discriminado na ordem de fornecimento.

As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, que será informado no ato da solicitação da dotação orçamentária.

Soma-se a isso que os preços serão acompanhados de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.



PH LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S.
04
04

Unidade Requiritante  Jamesdean Sousa Assinatura	Unidade Administrativa  Maria Djanira de Oliveira Adelino Assinatura
--	--

4. TIPO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(X) SIM	Fornecimento de motocicleta e eletrodoméstico.
() NÃO	

ESTA PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Bambolê colorido - composição de pvc reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	und.	250
2	Bonecas de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	und.	250
3	Kit de brinquedo - cozinha, com no mínimo 5 peças.	und.	250
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo INMETRO.	und.	200
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas largas - acondicionado em caixa.	und.	250
6	Domino 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES: Fornecimento de tecidos

3. PLANO DE AQUISIÇÃO - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Perspectiva	Recursos	Meta - 093 Administração Setorial 071 - Gestão Administrativo	Ação - 010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 057 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	Favoreável, já que essa contratação implicará na melhoria do público alvo	Impacto no indicador
-------------	----------	--	--	---	-------------------------

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO



DECRETO Nº 40, DE 09, DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

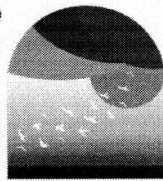
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por esta Municipalidade com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias e recursos próprios.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
- a) ostentação;
 - b) opulência;
 - c) forte apelo estético; ou
 - d) requinte;
- II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
- III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
 - b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
 - c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
06
10/01/2023



(d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

(e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relativa econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relativa temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO,
09 de Janeiro de 2023.

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal



PH LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
08
08
08

Art. 7º. Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas Instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), bem como a abertura de crédito especial, para suprir as despesas instituídas na presente lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º. Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único: O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população.

Art. 4º. A Secretaria e/ou Setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.

Art. 3º. Os prêmios de que trata o artigo anterior serão sorteados aos municípios, durante as festividades de comemoração do dia do trabalhador, pascoa, do servidor público, da emancipação política e administrativa, dia das Mães, dos Pais, das crianças e natal, dentre outras festividades culturais do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

Art. 2º. A presente lei tem como objetivo apenas de autorizar a concessão de brindes em eventos comemorativos ou festividades, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, brinquedos, bem como quaisquer outros objetos de cunho social à população de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para a distribuição mediante sorteio público nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI MUNICIPAL N.º 260 de 31 de março de 2023.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

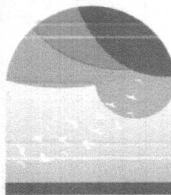
Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2023.

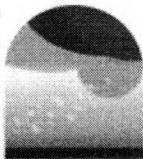
Francisco Neres Moreira Policarpo

Francisco Neres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.XXX-68

Prefeito Municipal





Portaria n.º 075/2021-PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr.
Jamesdean Sousa, ao Cargo de Chefe
de Departamento responsável pelo
Setor de Compras do Município de
Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Jamesdean Sousa, portador do RG n.º 4099769, inscrito sob
o CPF n.º 413.693.098-48, do cargo Chefe de Departamento responsável pelo Setor
de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

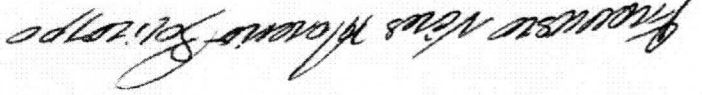
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de Setembro de 2021.

Francisco Neres Moreira Polcarpo
Francisco Neres Moreira Polcarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal

Avenida 1ª de Maio, S/N - Centro
Lagoa Grande do Maranhão- Ma CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68



Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

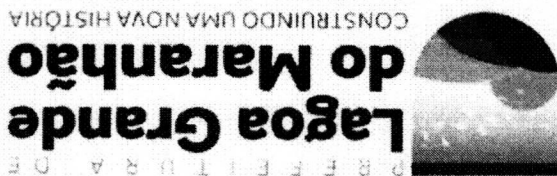
Art.1º - Nomear a senhora MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO, portadora do CPF: 013.650.543-06, RG 025592052003-1 SSP-MA, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

RESOLVE:

○ Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Nomeia Maria Djanira de Oliveira Adelino e dá outras Providências.

Portaria nº 019/2021-PM LG-GP.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
12/01/2021

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contratação Direta tem sido uma das modelagens utilizada pela administração pública com o intuito de dar celeridade nas contratações, possibilitando assim, mais efetividade e eficiência nas ações desenvolvidas. Cabe destacar a contratação de materiais e serviços de pequena monta, que não justifica, de fato, a abertura de um processo licitatório com prazos normalmente extensos. Valores previstos no art. 75 I, II, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 passando para R\$ 114.416,65 e R\$ 57.208,33 respectivamente.

Considerando o FATOR TEMPO: A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificatória e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando o FATOR ECONOMIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

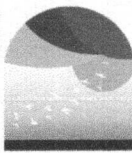
Em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e celeres e que menciona os custos dos certames licitatórios que pertazem uma estimativa média de R\$ 14.351,50 vertica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar econômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas





jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas licitações e contratos.

O Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a

Entretanto há requisitos que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações e a inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a possibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento Setor de Compras
Portaria nº 075/2021- PMLG

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 21 de agosto de 2023

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, basta observar as situações elencadas na NLLC, porém aquele que se aplica a este processo seria o inciso II em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal. Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 75. É dispensável a licitação:

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

VIII - autorização da autoridade competente.

VII - justificativa de preço;

VI - razão da escolha do contratado;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



DECRETO Nº 48 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 8, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (Sicaf) vinculada:

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Materiais do Governo Federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constantes do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal

§ 2º Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A elaboração dos ETPs - Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrarem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4º ao art. 6º deste Decreto.

Art. 4º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1º A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais do Município.

§ 2º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com

outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Prefeitura Municipal em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regime:

§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 6º Nas compras e serviços de pequeno valor o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 poderá ser dispensado.

Art. 7º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei no 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

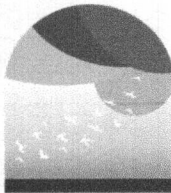
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO NERES
 MOREIRA
 POLICARPO:168948122
 68
 FRANCISCO NERES
 MOREIRA
 POLICARPO:168948122
 68
 Digitally signed by FRANCISCO NERES
 MOREIRA POLICARPO:16894812268
 DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
 POLICARPO:16894812268 c=BR o=CP-Brasil
 ou=Certificado PF A1
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2023.04.19 09:18:03:00
 FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO
 CPF: XXX.94X.12X-XX
 PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE
Lagoa Grande
do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PPH LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S.
02/9

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS.
04/19



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210823.01/2023

OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

O município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, juntamente com o setor responsável pela solicitação da demanda, apresenta a justificativa de dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a escolha da solução mais viável aquisição brinquedos infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. A justificativa decorre pelo fato que, a solução escolhida, trata-se de uma contratação de serviços, cujos valores se enquadrem nos limites do inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, independentemente da forma de contratação, sendo considerada padrão e, portanto, dispensada de elaborar Estudo Técnico Preliminar com base no Decreto Municipal 049, de 19 de abril de 2023:

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

Nesse mesmo diapasão, é valido mencionar o art. 72, inciso I, da NLIC, onde menciona que, em casos que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, pode ser dispensa a feitura do ETP.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Por conseguinte, constata-se que, embora a elaboração do ETP seja regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepciona-lo em alguns casos, especialmente diante da licitação em razão do valor.

Portanto, é relevante ressaltar que o Processo Administrativo em comento trata-se de licitação em razão do valor, como corrobora o art. 75, caput, II, da Lei 14.133/21, cc do decreto 11.317/23, sendo portanto, facultativo a Secretaria Municipal de Assistência

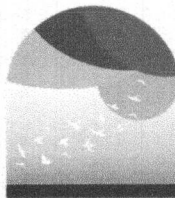
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Portaria 044/2023

Lagoa Grande o Maranhão, 22 de agosto de 2023

Social, juntamente com o setor de serviços, utilizando-se da discricionariedade segundo o critério de conveniência e oportunidade, a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

P R E F E I T U R A D E
Lagoa Grande
do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
R.S.
CNPJ

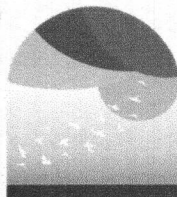
Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021



Em, 22/08/2023

Ratifico a presente Justificativa



DECRETO Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigatoriedade de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
constar de anexo classificado;
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários
contratadas, para coleta de contribuições;
além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais
produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado,
contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou
possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas
levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas

II - Eixo das soluções:

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional
sustentável.

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e
práticas de sustentabilidade; e

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de
cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras
contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido
sob a perspectiva do interesse público;

I - Eixo da necessidade:

ordem de elaboração do artefato:
Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte
Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Prefeitura

requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

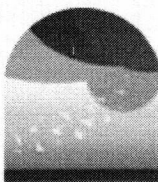
Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e
ambiental da contratação.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução
dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e

contínuos.

Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços
VI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou

V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do
Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por
exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria
SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022,
para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;



Art. 6º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

(d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

(c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

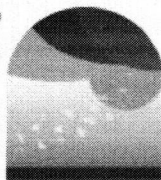
(b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

(a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

III - Fixo da solução a adotar:

(e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

(d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;



Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

FRANCISCO NERES
MORAIRA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO NERES MORAIRA
POLICARPO:16894812268
Dados: 2023.04.19 09:16:06 -03'00'
POLICARPO:16894812268
FRANCISCO NERES MORAIRA POLICARPO
CPF: XXX.94X.12X-XX
PREFEITO MUNICIPAL

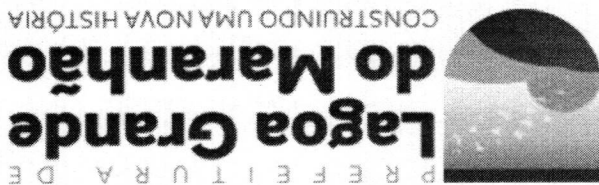
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Prefeitura Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 7º O ETP é público e deve integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOU e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Pregos, se for o caso.

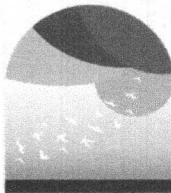


PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
15.04.2023

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Lagoa Grande
do Maranhão
P R E F E I T U R A D E



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUA
1049

À Sra.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Nesta

1.1. Assunto: Seleção de proposta para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita em alusão ao dia da criança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros do DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a aquisição de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho / Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

a) Contratos de outros órgãos, conforme consta o referente DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, Art. 6 inciso II.

Segue em anexo:

- a) Mapas de Preços Médios;
- b) Relação com Preços Cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços de outro órgão público, pode-se constatar que o valor ficaria baixo, visto isso oriento que seja utilizado como valor de referência a média obtida por meio de contratos de Outros Órgãos Públicos que se encontram compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 075/2021-PMLG
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 01 de setembro de 2023.

Desta forma, apartou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviriam de referência para este processo.
Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 21/08/2023 a 01/09/2023, estando dentro do prazo de validade.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
30
01/09

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 075/2021-PMLG
Chefe do Setor de Compras

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2023.

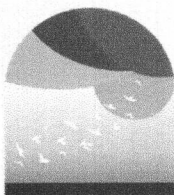
Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados entre os dias de 21 de agosto a 01 de setembro de 2023, com contratos realizados por outros entes Públicos, e que foram observados as regras prevista no DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, para referenciar os valores praticados no mercado, orgamentos realizados.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

P R E F E I T U R A D E
Lagoa Grande
do Maranhão
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
31

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA UNITÁRIA	
							PREFEITURA MUNICIPAL DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE
1	Embolê colorido - composição de PVC reforçado no 63 cm de diâmetro para ginástica e movimento	und.	250	R\$ 4,49				
2	Peças de plástico: brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	und.	250	R\$ 20,00			20,18	R\$ 20,09
3	Kit de casinha - cozinha, cozinha, com no mínimo 5 peças	und.	250	R\$ 7,90			R\$ 26,26	R\$ 17,08
4	Bola de borracha - tipo de futebol - com aproximadamente 50 cm; certificada pelo metro.	und.	200	R\$ 19,60			R\$ 18,20	R\$ 18,90
5	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, com rodas e argas - acondicionado em caixa.	und.	250	R\$ 13,00			R\$ 13,00	R\$ 13,00
6	Domínio 28 peças - envernizado, pintado colorido	und.	150	R\$ 22,50			R\$ 17,57	R\$ 20,04

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2023

Jamesdean Sousa
 CPF: ***.693.098-**
 Portaria 075/2021-PMLG

Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças: certificado pelo IMETRO	UNIDADE	40	63,40	2.536,00
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56	UNIDADE	30	64,65	1.939,50

1.2. Discriminação do objeto

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 009/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Jefferson Moreira, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representada pela Sra. Simone Vargas Carneiro De Lima nº 02/2022, de 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram designadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram designadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BÊNEDITO FERRE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.186.570/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 354, centro, CEP: 65750-000, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Benedito Ferre da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 062456272017-3 SSP/MA e CPF nº 305.227.731-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 70223/2023, e o resultado final do Pregão nº 009/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BÊNEDITO FERRE DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 010505/2023

TERMO DE CONTRATO Nº PE/010505/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 33
Processo nº 2003
Fis nº 563
Vitr

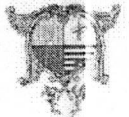


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Esperantinópolis - MA

				20x16x8 cm. peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente				
3	Bambolê(colorido) - composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	60	4,49	269,40			
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	32	19,60	627,20			
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	25	42,30	1.057,50			
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	15	77,10	1.156,50			
8	Domino 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	32	22,50	720,00			
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	15	70,50	1.057,50			
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê; tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	10	160,20	1.602,00			
12	Fantoches de animais domésticos (7 personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	15	248,30	3.724,50			
13	Logo de bolche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zipper, 6	UNIDADE	20	29,30	586,00			



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.376.669/0001-69

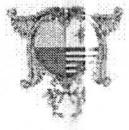


PM LAGOA GRANDE DE MARANHÃO
 R.S.
 Processo nº
 Fls nº
 Vício

PH. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 35
 04/9
 PROCESSO N.º 2008
 FLS. N.º 565
 Visita



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



					pinos; 2 bolas.
14	jogos de encaixe; cubo de	UNIDADE	20	81,50	1.630,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	40	299,00	11.960,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	6	1.015,00	6.090,00
Valor total de R\$ 34.956,10 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).					

1.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constante detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

2.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

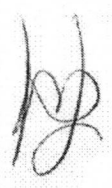
2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

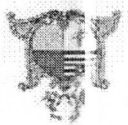
2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Esperantinópolis - MA


 Jefferson Moreira



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 36
Processo nº 2003
Fis nº 566
Visa

utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições do Objeto, da Entrega, do Recebimento do Objeto são aquelas previstas no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 34.956,10 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signatures and initials.

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

02 - Poder Executivo
0206 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
12 365 0011 2.042 - Manut. e Func. da Educação Infantil
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 31
PROCESSO N.º 2023.0000000000000000
FIS. Nº 562
Vista



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RLS. 38

Processo nº 2002

FIS nº 568

Vista

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

BENEDITO FERRE DA SILVA
CNPJ nº 22.186.570/0001-50
Benedito Ferre da Silva
CPF. 305.227.731-68
Pela CONTRATADA

[Handwritten signature]

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação,
Portaria 002/2022
Pela CONTRATANTE

Município de Esperantinópolis (MA), 04 de maio de 2023.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PM LAGOA GRANDE DE MARANHÃO
RS. 39
Processo nº 2002
Fis nº 569
Vista

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose Filho de Jesus
CPF n.º: 8.78.283-74

Nome: Julia B. Rodrigues
CPF n.º: 059-084 383-110

Nome: _____
CPF n.º: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. _____
P. _____
PROCESSO N.º 30003
FIS. N.º 570
Visto _____

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

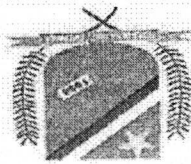
Artigo 1º - Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

PORTARIA Nº 034/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69



PL. LAGOA GRANDE DE MARANHÃO MA
Fls. 11
Processo nº 3000
Fls. nº 5
Visto



ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para
exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada
no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-
MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO
2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES
FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de
Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura
Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO
DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear WENDINA KELLE RONTINHELE
COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do
Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito,
desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO
DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear KLEINA CARNEIRO LUCENA para
exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos,
lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de
Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO
DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para
exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da
Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura
Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO
DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

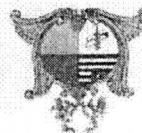
PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PROCESSO Nº 2022
R.S.
Fis nº
Vice

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº PE/010505/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 009/2023 (SRP). PARTES: Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BENEDITO FERRE DA SILVA**. OBJETO: fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis-MA. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.956,10 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo. 0206 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.12 365 0011 2.042 – Manut. e Func. da Educação Infantil.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. SIGNATÁRIOS: Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação e Benedito Ferre Da Silva, empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Esperantinópolis – MA, 04 de maio de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 002/2022

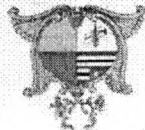
Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

PP LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
R.S. 103
PROCESSO Nº 32023
FIS Nº 533
Vista

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. _____
Data: _____
Processo nº 22.186.570/0001-50
Fis nº 534
Visto _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

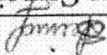


ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010505/2023

A empresa: **BENEDITO FERRE DA SILVA**, CNPJ nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, centro, CEP: 65750-000.

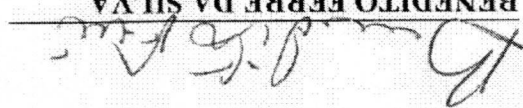
Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** a fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis-MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa **BENEDITO FERRE DA SILVA**, CNPJ nº 22.186.570/0001-50, vencedora do certame com valor R\$ 34.956,10 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

Esperantinópolis – MA, 04 de maio de 2023.


Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretaria Municipal de Educação.
Portaria 002/2022

DE ACORDO:

04/05/2023


BENEDITO FERRE DA SILVA
CNPJ nº 22.186.570/0001-50
CONTRATADA



CPF: ***.834.003-**- Data: 08/05/2023 - IP com n°: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2140

TERCEIROS

- * EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/010505/2023 - FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS - MA.
- * AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 034/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DE PISO EM GRANILITE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

SUMÁRIO

PR. LAOURA ERIKANE DE MARIANNA MA
 15/05/2023
 Processo n° 30027
 FIS n° 536
 Visto



CPF: ***.834.003-**- Data: 08/05/2023 - IP com n°: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2140

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Esperantinópolis - MA, 05 de maio de 2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de material de insumos para a manutenção de piso em granilite do hospital municipal Santa Marta de Município de Esperantinópolis - MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretaria Municipal de Educação.
Portaria 002/2022

Esperantinópolis - MA, 04 de maio de 2023.

Entrato do Contrato Nº PE/010505/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 009/2023 (SRP). PARTES: Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BENEDITO FERRE DA SILVA OBJETO: fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis - MA. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.956,10 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo, 0206 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12 365 0011 2042 - Mant. e Func. da Educação Infantil, 3.90.30.00 - Materiais de Consumo, SIGMAYRIOS: Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação e Benedito Ferre Da Silva, empresário pela CONTRATANTE e Benedito Ferre Da Silva, empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/010505/2023

EXTRATO DE CONTRATO

MS.
PROCESSO Nº 2023
Fis nº 575
Vice

(Handwritten mark)

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 29 de setembro até o dia 31 de dezembro de 2022, perfazendo 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2022, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

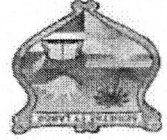
O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sra. Marta Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 06/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedra Bogea, Nº 246, Centro, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, portadora da Carteira de identidade Nº 042328812011 SSP/MA e CPF Nº 047.145.213-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 2109002/2022, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº 036/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI -ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 2909001-4/2022

TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109002/2022
FLS. 182
RUB. _____

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS. 48
Data: _____

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUZA-0471452130
SOUZA-0471452130
12/106-0390/

CEP: 65.727-000-Site: www.trizidela.gov.br

Endergo: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale-Maranhão

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos atrasos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Adilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA. ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109002/2022
FLS. 185
RUB

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
RUB
185
10/0

CEP: 65.727-000 - Site: www.trizidela.gov.br

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale - Maranhão

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

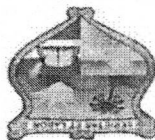
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

(d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2109002/2022
FLS. 186
RUB

PM LACOA (C/AMJE DE MARANHÃO - M/14
1019

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a Juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da cobrança amigável, serão cobradas judicialmente. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem PARÁGRAFO ÚNICO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109002/2022
FLS. 187
RUB

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
53
10

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2022.09.29 12:13:42 -03'00'
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
CPF Nº 047.145.213-06.
Pela CONTRATADA

Maria Rosilene Silva
CPF: 406.829.783-53
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 06/2021-GP
Pela CONTRATANTE

Trizidela do Vale/MA, 29 de setembro de 2022.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244- Assistência Comunitária.
Programa: 0020 - Assistência a população carente
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit.
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109002/2022
FLS. 188
RUB. _____
V _____

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FLS. _____
CPL _____

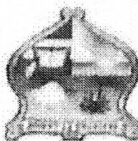
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
BS.
09/

CPF - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2109002/2022

FLS. 182

RUBR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 2909001-4/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDEIA DO
VALE, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPERIO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI -ME

O Município de Trizideia do Vale, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sra. Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 06/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI -ME, inscrito no CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedra Bogea, Nº 246, Centro, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, portadora da Carteira de identidade Nº 042328812011 SSP/MA e CPF Nº 047.145.213-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 2109002/2022, e o resultado final da Dispensa de Licitação nº 036/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2022, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, auxílio ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 29 de setembro até o dia 31 de dezembro de 2022, perfazendo 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizideia do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideiadovale.ma.gov.br

Assinado de forma digital
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
DO NASCIMENTO
5054504714521306
S05A.04714521306
121127 0100

Handwritten signature

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Codo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO DIREITO DA
MULHER E SEGURANÇA ALIMENTAR
Registro de Preços Eletrônico - 93/2022

Resultado da Homologação

0001 - "Boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membro sem vilin, atóxico e corpo emplásticos o prado, contendo olhos de vidro, teara e macacão,embalada em caixa
Litografada com medidas não inferiores a 410x230x100mm. COTA EXCLUSIVA
- MCD ALFANUMERICO 0151 - Valor Referência: 29,59

Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINASVAR CALCADOS E CONF: COES LTDA	MOD ALFANUMERICO 0151	400 Unidade	20,18	8.072,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0002 - "Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, Santoantonio,
acondicionado em caixa litografada com medidas nãoinferiores a 25x16x17cm. COTA EXCLUSIVA
- dismat - Valor Referência: 19,07

Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	dismat	60 Unidade	13,00	780,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0003 - "Bola confeccionada em EVA, colorida,atóxico,com 8"de diâmetro, contendo válvula Para encher e esvaziar,
acondicionado em saco de PVC tipo solapa. COTA EXCLUSIVA
- Bola Eva Avengers - Valor Referência: 17,54

Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINASVAR CALCADOS E CONF: COES LTDA	Bola Eva Avengers	400 Unidade	11,96	4.784,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0004 - "Carro confeccionado em plástico injetado, colorido,atóxico,contendo bagageiro,rodas grandes,com adesivos nas portas,
acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 26x17x16cm. COTA EXCLUSIVA
- dismat - Valor Referência: 40,07

Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	dismat	27 Unidade	27,35	738,45	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0005 - "Boneca tipo bebê, confeccionada em vinilatóxico,contendo olhos de vidro,chupa com lago,chupeta e fala 30frases,
acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410x230x100mm. COTA EXCLUSIVA
- R EBORN - Valor Referência: 67,96

Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINASVAR CALCADOS E CONF: COES LTDA	REBORN	30 Unidade	46,34	1.390,20	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0006 - Brinquedo, tipo kit cozinha, com no mínimo 05 peças, material plástico, encaixado, modelos variados, aprovados pelo
INMETRO.Com embalagem para presente. COTA EXCLUSIVA - COZINHA INFANTIL - Valor Referência: 38,51

Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINASVAR CALCADOS E CONF: COES LTDA	COZINHA INFANTIL	100 Unidade	26,26	2.626,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA



15/09/2023
15/09/2023
15/09/2023



Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
0007 - Brinquedo, tipo bonecão, com cabelo, com roupa, material plástico, altura de aproximadamente 50 cm, embalagem plástica ou encartelada, aprovado pelo INMETRO.Com embalagem para presente. COTA EXCLUSIVA - HAIR SOFT - Valor Referência: 68,97	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	HAIR SOFT	100 Unidade	47,03	4.703,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0008 - Jogo de raquete, peças em material plástico, com duas raquetes e no mínimo 01 bola, encartelado, aprovado pelo INMETRO.Com embalagem para presente. COTA EXCLUSIVA - KIT RAQUETA COM BOLINHA - Valor Referência: 8,42	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	KIT RAQUETA COM BOLINHA	100 Unidade	5,74	574,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0009 - Jogo, tipo dominó, peças em material plástico, embalagem caixa, aprovado pelo INMETRO.Com embalagem para presente. COTA EXCLUSIVA - mgh - Valor Referência: 11,70	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	KIT RAQUETA COM BOLINHA	100 Unidade	7,98	798,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0010 - Brinquedo, tipo bola de futebol, material emborrachado, aprovado pelo INMETRO.Com embalagem para presente. COTA EXCLUSIVA - fuwinkr - fuwinkr - Valor Referência: 26,70	EIRELI PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO	fuwinkr	100 Unidade	18,20	1.820,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0011 - Tapete de Eva em Números - Colorido; 28x28 Cm, 5mm 10 Peças. COTA EXCLUSIVA - NUMEROS - Valor Referência: 65,91	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	NUMEROS	100 Unidade	44,97	4.497,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0012 - Tapete de Eva de Alfabeto - Colorido; 28x28 Cm, 5mm, 26 Peças COTA EXCLUSIVA - TATAME - Valor Referência: 74,93	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	TATAME	100 Unidade	51,10	5.110,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0013 - Loto Leitura em Madeira. Jogo auxilia na alfabetização; São 100 peças com letras, 25 palavras e 5 cartelas. Embalagem em caixa de madeira. A partir de 05 anos COTA EXCLUSIVA - MADEIRA DE ENGENHARIA - Valor Referência: 65,41	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	MADEIRA DE ENGENHARIA	100 Unidade	44,60	4.460,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA
0014 - Domínio Associação de Ideias em Madeira - O Jogo Domínio de Associação de Ideias é confeccionado em madeira prensada (MDF), com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 28; Dimensões: 35 x 70 x 2,8 mm cada peça. Estimula o processo de análise e síntese visual e possui termos variados ligados a linguagem oral. Domínio facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração e memória, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas. COTA EXCLUSIVA - 163 - Valor Referência: 25,77	MINAS:MAR CALCADOS E CONF:ECOES LTDA	MADEIRA DE ENGENHARIA	100 Unidade	44,60	4.460,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTOMBEIRA DA SILVA

17/09/2023 14:58
PTOMBEIRA DA SILVA



Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	163	100 Unidade	17,57	1.757,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0015 - Kit Ferramentas Infantil Com Furadeira Completo Chave Alicates Conjunto Oficina Mecânica Brinquedo Didático Crianças. O conjunto de ferramentas totalmente funcional é perfeito para estimular a imaginação dos mais pequenos, eles podem trabalhar ao lado da mãe / pai com suas próprias ferramentas, proporcionando uma experiência essencial de aprendizagem e brincadeira. Feito de um material plástico leve, este conjunto de ferramentas é perfeito para qualquer criança que adora ferramentas COTA EXCLUSIVA - 457 - Valor Referência: 73,31</p>					
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	457	100 Unidade	49,99	4.999,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0016 - Casinha de boneca. 27,7 cm com maleta - Casinha de boneca, 27,7cm Vira Maleta, Contém 1 casa, 4 bonecos destroníveis, 1 mesinha, 2 camas e 2 cadeiras. COTA EXCLUSIVA - CASA DE BONECA QUE VIRA MALETA - Valor Referência: 204,57</p>					
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	CASA DE BONECA QUE VIRA MALETA	100 Unidade	109,00	10.900,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0017 - Livro Tartarina – Livro que auxilia na prevenção do abuso e exploração sexual. COTA EXCLUSIVA - DIVERSOS - Valor Referência: 39,77</p>					
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	DIVERSOS	100 Unidade	27,12	2.712,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0018 - Conheça o corpo humano - Possibilita a criança a conhecer as principais partes do corpo humano e aprender a ligá-las aos seus respectivos lugares. Confeccionado em madeira, um material super resistente e ecologicamente correto, são 18 peças para encaixar e aprender muito. Ideal para crianças a partir de 3 anos. COTA EXCLUSIVA - CORPO HUMANO - Valor Referência: 29,08</p>					
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	CORPO HUMANO	100 Unidade	19,83	1.983,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0019 - Jogo de tabuleiro, quem é quem? 24 profissões. Jogo educativo, interativo. Conteúdo do pacote: Componentes: 4 Tabuleiros, 24 Cartas, 92 Fichas brancas e 5 Fichas pretas, 24 ilustrações nas cartilhas. Idade mínima recomendada: 4 anos. Descrição: qual a carta de profissão COTA EXCLUSIVA - GGB1048 - Valor Referência: 42,48</p>					
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	GGB1048	100 Unidade	28,97	2.897,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0020 - Quebra-Cabeça Explorando as Vogais - Ele é ideal para desenvolver a percepção e coordenação motora de forma alegre e superdivertida. No Explorando as Vogais são 5 quebra-cabeças com ilustrações relacionadas com as vogais. As crianças irão se divertir enquanto aprendem a reconhecer e montar cada um. COTA EXCLUSIVA - QUEBRA CABEÇA - Valor Referência: 45,80</p>					
MINAS MAR CALÇADOS E CONF. E COSES LTDA	QUEBRA CABEÇA	100 Unidade	31,23	3.123,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA
<p>0021 - Domino Fritas em Madeira. Jogo de domino; São 28 peças em madeira M.D.F.; Embalagem em caixa de madeira. A partir de 04 anos. COTA EXCLUSIVA - DOMINO - Valor Referência: 18,57</p>					

PM LAGOA GRANDE DE MARANHÃO
 01/09/2023



Formecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS: AR CALCADOS E CONF: COES LTDA	DOMINO	100 Unidade	12,66	1.266,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0022 - Kit com 6 jogos Educativos Pedagógicos em Madeira; 1 unidade-números 01 ao 10; 01 unidade-cores & formas; 01 unidade-opostos; 01 unidade-solteirando; 01 unidade-desdobrando a matemática; 01 unidade: descobrindo o alfabeto. Idade recomendada: a partir de 03 anos. Medidas aproximadas do pacote com o kit (a, l, c): 37x24x24. COTA EXCLUSIVA - nig brinquedos - Valor Referência: 191,82					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	nig brinquedos	100 Unidade	139,90	13.990,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0023 - Pula Corda, Ref: 14, Tamanho 2,20 metros. Não recomendado para menores de 5 anos. COTA EXCLUSIVA - PULA CORTA - Valor Referência: 16,66					
MINAS: AR CALCADOS E CONF: COES LTDA	PULA CORDA	100 Unidade	11,36	1.136,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0024 - Tapete Eva Geométrico - Possui superfície macia, proporcionando o máximo de conforto para a criança. Coríolo e com peças geométricas destacáveis. Lavável, isolante térmico e inodoro. Ideal para brinquedoteca, sala de aula, quarto de criança e muito mais! Desenvolve a criatividade e percepção visual. Composição do kit: 16 placas com 15x15cm com 8mm de espessura + 16 peças geométricas destacáveis; Bordas: Não acompanha; Superfície: Macia, lavável, atóxica. Composição/Material: Emborrachado EVA. Kit montado: 0,36m². Idade recomendada: a partir de 3 anos. COTA EXCLUSIVA - TATAME - Valor Referência: 62,71					
MINAS: AR CALCADOS E CONF: COES LTDA	TATAME	100 Unidade	60,00	6.000,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0025 - Jogo de dardos acerte o alvo - Acertando o alvo você marca mais pontos e pode ser o grande vencedor. Teste sua habilidade, pontaria e se divirta com esse incrível jogo de dardos! Contém: 1 alvo que deve ser fixado em posição vertical e 4 dardos coloridos sem ponta. COTA EXCLUSIVA - braskit - Valor Referência: 52,58					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	braskit	100 Unidade	36,30	3.630,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0026 - Domínio Animais - Domínio Animais, indicado para crianças acima dos 3 anos possui 28 peças me madeira. COTA EXCLUSIVA - cartu - Valor Referência: 16,86					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	cartu	100 Unidade	11,50	1.150,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0027 - Jogo Educativo Brincar e Aprender Números - Esse brinquedo auxilia no aprendizado dos números, das quantidades e estimula o raciocínio matemático. Idade - A partir de 4 anos; Número de Participantes - 1 ou mais; COTA EXCLUSIVA - xalingo - Valor Referência: 22,62					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	xalingo	100 Unidade	15,42	1.542,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0028 - Domínio Sombras: Com 28 peças fabricadas em madeira. Indicação de idade + 4; Medidas: Caixa: 20,5 x 5 x 16 cm COTA EXCLUSIVA - sopecca - Valor Referência: 23,24					

PLS. 66
M. LAGOA GRANDE 90 MARANHÃO MA
14/9



0035 - Montessori Meu Primeiro Livro. Descobrimos as Emoções (Escolinha). Autor: Piroddi, Chiara. EAN: 9788537644010. Formato: Cartonados - 16x16 cm. Páginas: 20. Faixa Etária: A partir de 3 anos. COTA EXCLUSIVA - MONTESSORI MEU LIVRO - Valor Referência: 21,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	TODO LIVRO	100 Unidade	26,89	2.689,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0034 - Kit Com 6 livros de histórias clássicas - Encantadoras histórias, com belas ilustrações que valorizam os textos e aguçam a curiosidade e o senso de observação do pequeno leitor, garantindo-lhe horas de mágico entretenimento, num mundo de sonhos e encantamento! COTA EXCLUSIVA - TODO LIVRO - Valor Referência: 39,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	cardoso	100 Unidade	61,99	6.199,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0033 - Trenzinho Didático - Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lógico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 70 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. COTA EXCLUSIVA - cardoso - Valor Referência: 90,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	POTE 65 PECAS	100 Unidade	38,81	3.881,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0032 - Kit Blocos para montar - Estimula a criatividade, interação, cognição, percepção visual, sensibilidade tátil, coordenação motora e motricidade da criança. Contém 65 peças coloridas, sendo elas: 5 chassis, 20 rodas, 5 peças de 6 encaixes, 15 peças de 4 encaixes, 10 peças de 2 encaixes e 10 peças de 1 encaixe. Recomendado para crianças maiores de 12 meses. COTA EXCLUSIVA - POTE 65 PECAS - Valor Referência: 56,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	OEM	100 Unidade	66,92	6.692,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0031 - Jogo de tabuleiro com cartas e dicas sobre pessoas, personagens, lugares, animais e coisas para descobrir de quem é o perfil em questão. Jogo que testa seus conhecimentos e sua capacidade de dedução. COTA EXCLUSIVA - OEM - Valor Referência: 98,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. V. R. RAS LACERDA	PROSPERA	100 Unidade	19,90	1.990,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0030 - Cartas de baralho - Conjunto 2 Jogo De Baralho 100% Impermeável 104 Cartas; Super Resistente. Composição: Plástico. Medida das Cartas; Comprimento 8,7 x Largura 5,8 cm. Validade Indeterminada. COTA EXCLUSIVA - PROSPERA - Valor Referência: 35,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	EDUCATIVO	100 Unidade	124,42	12.442,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0029 - Jogo Bullying Não - Diga não ao bullying com este incrível jogo de tabuleiro, composto por um tabuleiro de MDF medindo 38 x 23 x 0,6 cm, 50 cartas de papelão medindo 9 x 5 cm, 04 cones e 01 dado. Trabalha as relações sociais entre os indivíduos no aspecto cultural construindo a atividade e o respeito entre si. Material: MDF, plástico. Peso aproximado do produto: 0,800 Kg. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 50 cartas, 04 cones e 1 dado. Medidas da embalagem: (C x A x L) 40 x 26 x 6 cm. Validade: a partir de 7 anos. COTA EXCLUSIVA - EDUCATIVO - Valor Referência: 182,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	sopecca	100 Unidade	15,99	1.599,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

PM LACERDA GRANJEIRO MAURICIO M. R.S. 04/09/2023



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINASMIAR CALCADOS E CONFEC. COES LTDA	LIVRO MONTESSORI MEU	100 Unidade	14,80	1.480,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PPTOMBEIRA DA SILVA
0036 - Kit mesa infantil com 4 cadeira - Faixa etária: A partir de 36 meses. Dimensões aproximadas do produto: Altura da Mesa: 45cm, Largura e Comprimento: 44cm x 44cm. Altura do assento da cadeira: 27cm. Largura e comprimento do assento: 25cm x 28cm. Altura da cadeira: 51cmPeso máximo suportado pela cadeira: 25 Kg. Composição/Material: Plástico injetado. Cor: Colorida. - cartu - Valor Referência: 316,02					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO	cartu	100 Unidade	215,50	21.550,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PPTOMBEIRA DA SILVA
0037 - Livro Pipo e Fifi - ensinando proteção contra violência sexual para crianças. Autor: Caroline Acati COTA EXCLUSIVA - 9.786.599.122.323 - Valor Referência: 45,71					
MINASMIAR CALCADOS E CONFEC. COES LTDA		100 Unidade	31,17	3.117,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PPTOMBEIRA DA SILVA
0038 - Kit família fantoche completa - Os fantoches são confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, woolboa, pelúcia, fibra e ribbon, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado de 1metro. Itens inclusos: 1 Papa; 1 Mamã; 1 Menino; 1 Menina; 1 Vovô; 1 Vovó; 1 Voó. Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm. COTA EXCLUSIVA - gonzaiga - Valor Referência: 245,28					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO	gonzaiga	100 Unidade	169,99	16.999,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PPTOMBEIRA DA SILVA
0039 - Kit Educativo Alimentação Saudável - com 21 Itens de maleta Com Rodinhas. Jogos do Kit: Alinhavos frutas e legumes, Cartmpos educagão alimentar, Cartmbos frutas, Domiño alimentagão saudável, Fantochoes frutas, Fantochoes legumes, Fraçoés nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana MDF, Quebra-cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebracabeça silábico frutisilaba, Quebra-cabeça hortisilaba, Reloginho da saúde, Fantochoes avisos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. Possui Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sinal. Material painel: MDF, Material da caixa. Madreira: Jogos que compõem o kit: 17; Idade recomendada: A partir de 4 anos; Fantochoes animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. COTA PRINCIPAL - cartu - Valor Referência: 1.827,05					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO	cartu	75 Unidade	1.245,99	93.449,25	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PPTOMBEIRA DA SILVA
0040 - Kit Educativo Alimentação Saudável - com 21 Itens de maleta Com Rodinhas. Jogos do Kit: Alinhavos frutas e legumes, Cartmpos educagão alimentar, Cartmbs frutas, Domiño alimentagão saudável, Fantochoes frutas, Fantochoes legumes, Fraçoés nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana MDF, Quebra-cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebracabeça silábico frutisilaba, Quebra-cabeça hortisilaba, Reloginho da saúde, Fantochoes avisos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. Possui Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sinal. Material painel: MDF, Material da caixa. Madreira: Jogos que compõem o kit: 17; Idade recomendada: A partir de 4 anos; Fantochoes animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. COTA RESEERVADA - cartu - Valor Referência: 1.827,05					
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO	cartu	25 Unidade	1.249,99	31.249,75	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PPTOMBEIRA DA SILVA
0041 - Colchonete - Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zipper, com 90cm x 40cm x 3cm. COTA EXCLUSIVA - DANELAR - Valor Referência: 45,21					

PM LAGOA GRANDE 99 MANANHA



Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	DANELAR	100 Unidade	30,83	3.083,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0042 - Jogo Cara a Cara - Objetivo educacional: Lógica e raciocínio. Dimensões: 21x12x26. Item C x L x A; Tipo de jogo: Tabuleiro Objetivo do jogo: adivinhar qual é a cara do seu oponente primeiro Tempo de jogo: 10 a 15 min; Não recomendado para crianças menores de 6 anos COTA EXCLUSIVA - CARA A CARA - Valor Referência: 67,64					
Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	CARA A CARA	100 Unidade	46,13	4.613,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0043 - Boneca - primeira papinha- Conheça essa linda e forte boneca com fisionomia de bebê que come e faz caculnha, vem com sachê com pozinho dilua o pó em água para obter a papinha, depois disso é só dar para a Boneca bebê com a colherzinha, depois de água na mamadeira que vem junto, em seguida ela fará caculnha na tralidinha. COTA EXCLUSIVA - F2617 - Valor Referência: 143,70					
Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	F2617	100 Unidade	98,00	9.800,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0044 - Família Terapêutica Completa - Ideal para compor caixa lúdica em consultórios e escolas aplicado por profissionais como: Psicólogos, Psicopedagogos e Pedagogo. Produto feito em feltro. Trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito a mão. 18 personagens. Podem ser incluídos mais personagens e animais, a combinar. COTA EXCLUSIVA - CONJ DE BONECOS FAMILIA TERAPÊUTICA - Valor Referência: 228,84					
Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	CONJ DE BONECOS FAMILIA TERAPÊUTICA	100 Unidade	156,06	15.606,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0045 - Pote com Blocos de Montar - 150 Peças: Conheça os blocos de montar Tand Kids! O Pote Tand Kids conta com um montão de blocos para a criança montar o brinquedo que quiser! São 150 blocos para estimular a imaginação e garantir a diversão! Dimensão aproximada do produto (A x L x C) : 11 x 13,5 cm COTA EXCLUSIVA - 1.943 - Valor Referência: 59,81					
Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	1.943	100 Unidade	40,79	4.079,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0046 - Jogos Memória do A ao Z - minha casa - Nesta atividade, a criança associa letras a objetos da casa e aprende a reconhecer as letras do alfabeto. Brincando de associar as letras do alfabeto a palavras, a criança aprende a reconhecer as letras do alfabeto e associá-lo aos objetos da casa. Ao mesmo tempo é estimulada a desenvolver sua linguagem, habilidades visuais e memorização. Confeccionadas com material resistente, seguro e de alta qualidade COTA EXCLUSIVA - JOGO DE MEMORIA - Valor Referência: 37,54					
Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	JOGO DE MEMORIA	100 Unidade	25,60	2.560,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0047 - Quebra-Cabeça - Uma Aventura no Tempo - 60 Peças - São 60 peças, para você encaixar uma a uma até formar uma linda imagem! Mais que um passatempo divertido, os quebra-cabeças desenvolvem o raciocínio, relaxam e se transformam num autêntico hobby. COTA EXCLUSIVA - grow - Valor Referência: 39,47					
Formeçador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situaçao
PEDR C DOMINGOS DE JESUS NETO grow ERELI	grow	100 Unidade	26,99	2.699,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0048 - Jogo da Memória Silabas 20: Gênero: quebra-cabeça; Dimensões: 21,5 x 22,5 x 4 centímetros. Números de Jogadores: 2 a 5 anos COTA EXCLUSIVA - grow - Valor Referência: 33,57					

PA LAGOA GRAN JE 90 MANANTIA M.
63
19/9



0055 - Sequência lógica trãnsito - Descrição: Com o auxílio deste jogo, a criança compreenderá melhor seus direitos e deveres em relação ao trãnsito. O desafio do jogo é colocar na sequência algumas situações do cotidiano, promovendo uma educação para o trãnsito. Dados Técnicos: Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos. Dimensões do produto com embalagem: 34 x 10 x 105

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS: MAR CALCADOS E CONF: ECCOES LTDA	TELEFONE	100 Unidade	69,83	6.983,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0054 - Telefone Divertido - O telefone divertido ensina o nome dos animais, os números, símbolos da matemática, formas geométricas. Possui: 4 modos (funções) para a criança se divertir. Modo 1: som, nome dos animais, nome dos números, nome dos símbolos da matemática, nome das formas geométricas e jogo de matemática. Modo 2: som dos animais com música, nome das formas geométricas com música, barulho das teclas do telefone e jogo de matemática. Modo 3: nome das formas geométricas com música, jogo de matemática, teclas tocam música. Modo 4: jogo onde está. O telefone faz uma pergunta e você aperta o botão) com a resposta. COTA EXCLUSIVA - TELEFONE - Valor Referência: 102,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO: DOMINGOS DE JESUS NETO EIREL	toyster	100 Unidade	17,45	1.745,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0053 - Jogo da Memória Profissões - O Jogo da Memória Profissões é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de algumas profissões com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças. COTA EXCLUSIVA - toyster - Valor Referência: 25,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO: DOMINGOS DE JESUS NETO EIREL	nig brinquedos	100 Unidade	15,70	1.570,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0052 - Domínio metades - Domínio metades, indicado para crianças acima dos 3 anos. Possui 28 peças me madeira super resistente, auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens. COTA EXCLUSIVA - nig brinquedos - Valor Referência: 22,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS: MAR CALCADOS E CONF: ECCOES LTDA	QUEBRA CABEÇA	100 Unidade	19,82	1.982,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0051 - Jogo da Memória Brinquedos - O Jogo da Memória Brinquedos é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de alguns brinquedos com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças. COTA EXCLUSIVA - QUEBRA CABEÇA - Valor Referência: 29,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS: MAR CALCADOS E CONF: ECCOES LTDA	36	100 Unidade	27,70	2.770,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0050 - Brincando com Letras - Os Primeiros Passos Na Descoberta do Alfabeto! Este Jogo Possibilita Vivências com Material Letrao, a Identificação do Traçado de Letras Na Forma Maiúscula e As Primeiras Tentativas de Reconhecimento de Letras e Palavras. São 36 Peças em Madeira Reflorestada. COTA EXCLUSIVA - 36 - Valor Referência: 40,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS: MAR CALCADOS E CONF: ECCOES LTDA	2.661	100 Unidade	12,87	1.287,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0049 - Jogo - Domínio das Frutas - A criança aprende brincando a reconhecer o nome das frutas em português e inglês. COTA EXCLUSIVA - 2.661 - Valor Referência: 18,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO: DOMINGOS DE JESUS NETO EIREL	grow	100 Unidade	22,90	2.290,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

PH LAGOA GRANJEIRO MARANHÃO



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	1.118	100 Unidade	25,99	2.599,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
40m. Fuso aproximado do produto: 470g; Itens inclusos 40 peças; material: Madeira. COTA EXCLUSIVA - 1.118 - Valor Referência: 38,11					
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	3.022	100 Unidade	38,63	3.863,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0056 - Blocos Lógicos - Constitui-se de 48 peças que combinam quatro atributos em cada uma: tamanho (grande e pequeno), cor (amarelo, azul e vermelho), forma (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) e espessura (grosso e fino). Os blocos lógicos são de grande utilidade para as crianças, auxiliando-as na elaboração do raciocínio, uma vez que passa gradativamente, do concreto para o abstrato. Com o auxílio dos Blocos Lógicos, a criança organiza o pensamento, assimilando conceitos básicos de cor, forma e tamanho, além de realizar atividades mentais de seleção, comparação, classificação e ordenação identificando e brincando com emoções. Essa atividade consiste em identificar as emoções e montar as expressões que correspondem a elas. O recurso possibilita o trabalho lúdico de seis emoções, sendo elas: raiva, alegria, tristeza, medo, surpresa e nojo. A ideia é trabalhar as emoções com crianças e estimular alguns aspectos, como: Processamento visual, atenção, concentração e motricidade. Acompanha: - 02 quadros de plástico com rostos de menino e de menina com velcro para pregar as peças. - 12 peças plastificadas com rostos e bocas. - 06 placas nomeando as emoções. Todas as peças são confeccionadas com velcro para se pregar no Quadro. COTA EXCLUSIVA - 3.022 - Valor Referência: 56,65					
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	SEQUENCIA LOGICA PROFESSORES	100 Unidade	20,52	2.052,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0057 - Sequência lógica professores; Confeccionada em MDF; Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada; lacrada com película de P.V.C encolhível COTA EXCLUSIVA - SEQUENCIA LOGICA PROFESSORES - Valor Referência: 30,09					
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	SEQUENCIA LOGICA	100 Unidade	20,52	2.052,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0058 - Memória frutas, legumes e hortaliças - O jogo da Memória Frutas, Legumes e Hortaliças ajuda a criança no conhecimento sobre Frutas, Legumes e Hortaliças COTA EXCLUSIVA - xalingo - Valor Referência: 24,29					
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	xalingo	100 Unidade	16,60	1.660,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0059 - Sequência lógica tempo - Contém 16 peças; Idade Recomendada: 3 anos; Cor: Colorido; Peso: 0,300 g; Tamanho: 170x170x40mm. Composição: Madeira reflorestada. COTA EXCLUSIVA - clabrink - Valor Referência: 26,95					
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	clabrink	100 Unidade	18,40	1.840,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0060 - Memória animais - Jogo da memória educacional animais é um jogo divertido que auxilia na aprendizagem de forma lúdica, contribui no desenvolvimento das habilidades de raciocínio lógico, espírito de competição, associação de ideias, atenção e concentração. Cada peça tem a figura de um animal, o nome e uma cor diferente. Jogo para 2-4 jogadores. Contém 40 peças medindo 50x50x3mm, em um lindo estojo de madeira. Produto de madeira MdT reflorestada. COTA EXCLUSIVA - carhu - Valor Referência: 20,75					
MINAS MAR CALCADOS E CONFECOES LTDA	carhu	100 Unidade	14,99	1.499,00	Situação Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
0061 - Trem Kid - Contém: 02 vagões; 01 locomotiva; 05 bonecos com formas geométricas Movimento; Roda Livre. COTA EXCLUSIVA - TREM DE MADEIRA - Valor Referência: 103,20					

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO



0066 - Boneca Bebê Ruiva - peruca colorado, acompanha chupeta, mamadeira mágica, vestido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo de Segurança. A cabeça, braços e pernas são de vinil atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de fibra sílica. Composição: polipropileno, vinil, poliuretano, roupa em tecido. Recomendado para crianças maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x 50 x 12 cm; peso: 0,890 kg. Certificado de segurança imteto. COTA EXCLUSIVA - BABYS COLLECTION - Valor Referência: 44,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	BONECA	100 Unidade	34,56	3.456,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0067 - Boneca Bebê Negra - Com cabelo cacheado, acompanha chupeta, mamadeira mágica, vestido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo de Segurança. A cabeça, braços e pernas são de vinil atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de fibra sílica. Composição: polipropileno, vinil, poliuretano, roupa em tecido. Recomendado para crianças maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x 50 x 12 cm; peso: 0,890 kg. Certificado de segurança imteto. COTA EXCLUSIVA - Valor Referência: 60,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	BOLICHE	100 Unidade	40,95	4.095,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0066 - Corpo Humano - A dinâmica do jogo de memória estimula a criança, de forma dinâmica e divertida, a exercitar seu conhecimento sobre anatomia do corpo humano. Jogadores: de 2 a 4 participantes. COTA EXCLUSIVA - Valor Referência: 28,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	CARINHOSO DE BONECA	100 Unidade	34,56	3.456,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0065 - Super bolicho - Faixa Etária recomendada: a partir de 3 anos. Dimensões do produto na embalagem: 22 x 23 x 15cm. Peso da embalagem: 600g. Unissex COTA EXCLUSIVA - BOLICHE - Valor Referência: 60,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	REPRESENTATIVA	100 Unidade	36,56	3.656,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0064 - Carinho Infantil Para Passado De Boneca Brinquedo Bebê - Ele é super fácil de montar e desmontar. Leve e prático. Possui cinto de segurança para que a sua boneca fique segura. Muita qualidade e segurança para sua boneca. É retrátil, pode ser transportado com facilidade. Material: Plástico e Tecido. Dimensões Carinho Fechado: 54 cm x 9 cm x 6 cm (Altura x Largura x Comprimento). Dimensões Carinho Aberto: 49 cm x 23 cm x 36 cm (Altura x Largura x Comprimento). Dimensões Carinho Fechado: 54 cm x 9 cm x 6 cm (Altura x Largura x Comprimento). COTA EXCLUSIVA - CARINHOSO DE BONECA - Valor Referência: 50,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	ABC MAISCULAS E MINUSCULAS	100 Unidade	37,23	3.723,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0063 - Boneca de pano negra - roupa e acessórios. Fofinha, macia e gostosa de abraçar, ela tem o rostinho delicado igual um bebê de verdade. Características: Material: Plástico. Idade recomendada: 3 anos COTA EXCLUSIVA - BONECA DE PANO REPRESENTATIVA - Valor Referência: 53,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	TREM DE MADEIRA	100 Unidade	70,38	7.038,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

0062 - Brinquedo Educativo Aprendendo Abc Letras E Números 96 Peças. COTA EXCLUSIVA - ABC MAISCULAS E MINUSCULAS - Valor Referência: 54,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS MAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	REPRESENTATIVA	100 Unidade	36,56	3.656,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PTTOMBEIRA DA SILVA

11/09/2023 11:25:08
 PTTOMBEIRA DA SILVA
 PTTOMBEIRA DA SILVA
 PTTOMBEIRA DA SILVA



JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Forneador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIN. ISMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	JOGO DE DAMA	100 Unidade	37,20	3.720,00	Homologado em 04/01/2023 11:25:08 Por: JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA

0075 - JOGO DAMA CLASSICO COMPLETO COM TABULEIRO E PEÇAS COTA EXCLUSIVA - JOGO DE DAMA - Valor Referência: 54,55

PM LAGOA GRANDE DE MARIANA - MG
R.S. 68
[Handwritten signature]